



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.641/2017

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 132/2017, datado de 09 de maio de 2017, o servidor efetivo **Sr. ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA**, Oficial de Obras, P25, Nível I, Masp. 4480-7, inscrito no CPF sob o nº 400.594.646-15, Pasep nº 1.205.679.597.5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2017.


JOANA DARÇ SILVEIRA MACEDO
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


ADAIR DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL